



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

LEI Nº 544, DE 26 DE ABRIL DE 2023

"Altera as leis nº 515/2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, e a de nº 526/2022, que trata das diretrizes orçamentárias o exercício de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei promove alterações nas leis nº 515/2021, de 27 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, e a de nº 526/2022, de 29 de junho de 2022, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2º. A alteração da lei nº 515/2021, de 27 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, consiste na inclusão da Ação 2073 - Realização da Festa do Produtor, no Programa 0401 - Administração e Inovação.

Parágrafo único. Esta ação tem como finalidade estruturar os serviços da Secretaria de Agricultura, dando-lhe condições para realização direta da tradicional Festa do Produtor em nosso Município.

Art. 3º. A alteração na lei nº 526/2022, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, consiste na inclusão da Ação 2073 - Realização da Festa do Produtor, no Programa 0401 - Administração e Inovação, em seu anexo de metas e prioridades.

Art. 4º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 26 de abril de 2023.


Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal

